

# **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

## **PROJETO DE LEI Nº 1.660, de 2015**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os serviços de proteção ao crédito fornecerem, gratuitamente, via internet, informações registradas sobre o consumidor solicitante.

**Autor:** Deputado EDMAR ARRUDA

**Relator:** Deputado SILVIO COSTA

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão de Defesa do Consumidor o Projeto de Lei em tela para possibilitar ao consumidor a consulta, gratuita, das informações registradas sobre ele próprio nos bancos de dados dos serviços de proteção ao crédito.

Nesta Comissão, durante o prazo regimental, não foram apostas emendas.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Vem em boa hora o Projeto de Lei em tela para possibilitar ao consumidor a consulta, gratuita, das informações registradas sobre ele próprio nos bancos de dados dos serviços de proteção ao crédito.

A medida inova ao conferir maior comodidade ao consumidor uma vez que a internet é mecanismo amplamente utilizado para o acesso de informações de modo que não encontramos reparos à iniciativa de possibilitar a consulta dos dados do próprio consumidor via esse importante meio.

Por todo o exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.660, de 2015.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2016.

Deputado SILVIO COSTA  
Relator